



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 24 de fevereiro de 2016

I

Série

Número 33

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E EUROPEUS E DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Portaria n.º 56/2016

Dá nova redação ao n.º 1 da Portaria n.º 81/2007, de 17 de agosto, que autorizou a repartição dos encargos orçamentais a aplicar aos trabalhos executados e por executar, não incluídos em acordos de regularização de dívida, previstos para a “Variante ao Centro do Caniço” do processo n.º 279/2006.

Portaria n.º 57/2016

Retifica o ponto 1 e dá nova redação aos n.ºs 1 e 2 da Portaria n.º 82/2010, de 26 de outubro, alterada pela Portaria n.º 52/2015, de 26 de fevereiro que procedeu à distribuição dos encargos relativos à “Elaboração do Projeto de Reconstrução e Regularização da Ribeira de São João” - Processo n.º 132/2010.

Portaria n.º 58/2016

Retifica o ponto 1 e dá nova redação aos n.ºs 1 e 2 da Portaria n.º 53/2015, de 26 de fevereiro, que procedeu à distribuição dos encargos relativos à “Elaboração do Projeto de Reconstrução e Regularização da Ribeira de João Gomes” - Processo n.º 133/2010.

Portaria n.º 59/2016

Retifica o ponto 1 e dá nova redação aos n.ºs 1 e 2 da Portaria n.º 54/2015, de 26 de fevereiro, que procedeu à distribuição dos encargos relativos à “Elaboração do Projeto de Reconstrução e Regularização da Ribeira de Santa Luzia” - Processo n.º 134/2010.

Portaria n.º 60/2016

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais previstos para a “Elaboração do Projeto de Regularização do Troço Final da Ribeira da Madalena do Mar”, processo n.º 41/2011.

Portaria n.º 61/2016

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativamente a trabalhos executados e por executar, não incluídos em acordo de regularização de dívida, previstos para a “Variante ao Centro do Caniço - Trabalhos Complementares”, processo n.º 71/2011.

SECRETARIAS REGIONAIS DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E EUROPEUS E DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Portaria n.º 56/2016

de 24 de fevereiro

Havendo necessidade de alterar a Portaria n.º 81/2007, publicada no Jornal Oficial n.º 73, I Série, de 17 de agosto de 2007, manda o Governo Regional pelo Secretário Regional dos Assuntos Parlamentares e Europeus e pelo Secretário Regional das Finanças e da Administração Pública o seguinte:

1. O n.º 1 da Portaria n.º 81/2007, de 17 de agosto, passa a ter a seguinte redação:

- “1. Os encargos orçamentais relativamente a trabalhos executados e por executar, não incluídos em acordos de regularização de dívida, previstos para a “VARIANTE AO CENTRO DO CANIÇO”, processo n.º 279/2006, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2007.....	€ 0,00
Ano económico de 2008.....	€ 428.276,71
Ano económico de 2009.....	€ 0,00
Ano económico de 2010.....	€ 0,00
Ano económico de 2011.....	€ 0,00
Ano económico de 2012.....	€ 9.349,22
Ano económico de 2013.....	€ 0,00
Ano económico de 2014.....	€ 0,00
Ano económico de 2015.....	€ 0,00
Ano económico de 2016.....	€ 1.179.482,01”

2. A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 43 Capítulo 50 Divisão 02 Subdivisão 03 Classificação económica 07.01.04.S0.00, Projeto 50453 e Fonte de Financiamento 172, do Orçamento da RAM para 2016.
3. Os encargos orçamentais no valor de € 868.994,34, respeitantes a trabalhos já executados foram incluídos no acordo de regularização de dívida celebrado a 30/12/2010.
4. Os encargos orçamentais no valor de €2.020.660,80, respeitantes a trabalhos já executados, incluídos no acordo de regularização de dívida n.º 3/VP/2015, de 2 de fevereiro, encontram-se previstos na Portaria n.º 27/2015, publicada no Jornal Oficial n.º 21, I Série, de 4 de fevereiro de 2015, para o ano de 2015.
5. Todos os valores acima mencionados incluem IVA à taxa legal aplicável.
6. Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2016/02/18.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E EUROPEUS, Mário Sérgio Quaresma Gonçalves Marques

Portaria n.º 57/2016

de 24 de fevereiro

Através da Portaria n.º 82/2010, de 26 de outubro, procedeu-se à distribuição dos encargos relativos à “ELABORAÇÃO DO PROJETO DE RECONSTRUÇÃO E REGULARIZAÇÃO DA RIBEIRA DE SÃO JOÃO” - Processo n.º 132/2010.

Essa Portaria foi posteriormente alterada pela Portaria n.º 52/2015, de 26 de fevereiro, portaria esta que, contendo um erro de escrita quanto aos valores escalonados, só agora detetado, carece de retificação. Deste modo, no ponto 1 da referida Portaria:

onde se lê:

"Ano económico de 2010	€ 259.008,75
Ano económico de 2011	€ 373.230,00
Ano económico de 2012	€ 0,00
Ano económico de 2013	€ 0,00
Ano económico de 2014	€ 0,00
Ano económico de 2015	€ 107.760,00”

deverá ler-se:

"Ano económico de 2010	€ 259.008,75
Ano económico de 2011	€ 373.230,00
Ano económico de 2012	€ 0,00
Ano económico de 2013	€ 0,00
Ano económico de 2014	€ 0,00
Ano económico de 2015	€ 107.760,00
Ano económico de 2016	€ 10.000,50”

Considerando esta retificação e havendo necessidade de efetuar uma nova alteração à referida Portaria n.º 82/2010, de 26 de outubro, manda o Governo Regional pelo Secretário Regional das Finanças e da Administração Pública e pelo Secretário Regional dos Assuntos Parlamentares e Europeus o seguinte:

1. Os n.ºs 1 e 2 da Portaria n.º 82/2010, de 26 de outubro, passam a ter a seguinte redação:

- “1. Os encargos orçamentais previstos para a “ELABORAÇÃO DO PROJETO DE RECONSTRUÇÃO E REGULARIZAÇÃO DA RIBEIRA DE SÃO JOÃO”, processo n.º 132/2010, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2010.....	€ 259.008,75
Ano económico de 2011.....	€ 373.230,00
Ano económico de 2012.....	€ 0,00
Ano económico de 2013.....	€ 0,00
Ano económico de 2014.....	€ 0,00
Ano económico de 2015.....	€ 23.024,46
Ano económico de 2016.....	€ 85.000,00
Ano económico de 2017.....	€ 9.736,04

2. A despesa relativa ao presente ano económico, tem cabimento na rubrica da Secretaria 43 Capítulo 50 Divisão 02 Subdivisão 03 Classificação económica 02.02.14.S0.00, Projeto 50232 e Fonte de Financiamento 171, do Orçamento da RAM para 2016.”

2. Todos os valores acima mencionados incluem IVA à taxa legal em vigor.

3. Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2016/02/08.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E EUROPEUS, Mário Sérgio Quaresma Gonçalves Marques

Portaria n.º 58/2016

de 24 de fevereiro

Através da Portaria n.º 53/2015, de 26 de fevereiro, procedeu-se à distribuição dos encargos relativos à “ELABORAÇÃO DO PROJETO DE RECONSTRUÇÃO E REGULARIZAÇÃO DA RIBEIRA DE JOÃO GOMES” - Processo n.º 133/2010.

Essa Portaria, contendo um erro de escrita quanto aos valores escalonados, só agora detetado, carece de retificação. Deste modo, no ponto 1 da referida portaria:

onde se lê:

"Ano económico de 2010.....	€ 163.012,50
Ano económico de 2011.....	€ 234.900,00
Ano económico de 2012.....	€ 0,00
Ano económico de 2013.....	€ 14.823,00
Ano económico de 2014.....	€ 0,00
Ano económico de 2015.....	€ 50.000,00”

deverá ler-se:

"Ano económico de 2010.....	€ 163.012,50
Ano económico de 2011.....	€ 234.900,00
Ano económico de 2012.....	€ 0,00
Ano económico de 2013.....	€ 14.823,00
Ano económico de 2014.....	€ 0,00
Ano económico de 2015.....	€ 50.000,00
Ano económico de 2016.....	€ 9.292,00 ”

Considerando esta retificação e havendo necessidade de efetuar uma alteração à referida Portaria n.º 53/2015, de 26 de fevereiro, manda o Governo Regional pelo Secretário Regional das Finanças e da Administração Pública e pelo Secretário Regional dos Assuntos Parlamentares e Europeus o seguinte:

1. Os n.ºs 1 e 2 da Portaria n.º 53/2015, de 26 de fevereiro, passam a ter a seguinte redação:

“1. Os encargos orçamentais previstos para a “ELABORAÇÃO DO PROJETO DE RECONSTRUÇÃO E REGULARIZAÇÃO DA RIBEIRA DE JOÃO GOMES”, processo n.º 133/2010, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2010.....	€ 163.012,50
Ano económico de 2011.....	€ 234.900,00
Ano económico de 2012.....	€ 0,00
Ano económico de 2013.....	€ 14.823,00
Ano económico de 2014.....	€ 0,00
Ano económico de 2015.....	€ 0,00
Ano económico de 2016.....	€ 50.000,00
Ano económico de 2017.....	€ 9.292,00

2. A despesa relativa ao presente ano económico, tem cabimento na rubrica da Secretaria 43 Capítulo 50 Divisão 02 Subdivisão 03 Classificação económica 02.02.14.S0.00, Projeto 50233 e Fonte de Financiamento 171, do Orçamento da RAM para 2016.”

2. Todos os valores acima mencionados incluem IVA à taxa legal em vigor.

3. Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2016/02/08.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E EUROPEUS, Mário Sérgio Quaresma Gonçalves Marques

Portaria n.º 59/2016

de 24 de fevereiro

Através da Portaria n.º 54/2015, de 26 de fevereiro, procedeu-se à distribuição dos encargos relativos à “ELABORAÇÃO DO PROJETO DE RECONSTRUÇÃO E REGULARIZAÇÃO DA RIBEIRA DE SANTA LUZIA” - Processo n.º 134/2010.

Essa Portaria, contém um erro de escrita quanto aos valores escalonados, só agora detetado, que carece de retificação. Deste modo, no ponto 1 da referida portaria:

onde se lê:

"Ano económico de 2010.....	€ 213.325,00
Ano económico de 2011.....	€ 307.400,00
Ano económico de 2012.....	€ 0,00
Ano económico de 2013.....	€ 11.638,80
Ano económico de 2014.....	€ 0,00
Ano económico de 2015.....	€ 65.352,00 ”

deverá ler-se:

"Ano económico de 2010.....	€ 213.325,00
Ano económico de 2011.....	€ 307.400,00
Ano económico de 2012.....	€ 0,00
Ano económico de 2013.....	€ 11.638,80
Ano económico de 2014.....	€ 0,00
Ano económico de 2015.....	€ 65.352,00
Ano económico de 2016.....	€ 19.999,20

Considerada esta retificação e havendo necessidade de efetuar uma alteração à referida Portaria n.º 54/2015, de 26 de fevereiro, manda o Governo Regional pelo Secretário Regional das Finanças e da Administração Pública e pelo Secretário Regional dos Assuntos Parlamentares e Europeus o seguinte:

1. Os n.ºs 1 e 2 da Portaria n.º 54/2015, de 26 de fevereiro, passam a ter a seguinte redação:

“1. Os encargos orçamentais previstos para a “ELABORAÇÃO DO PROJETO DE RECONSTRUÇÃO E REGULARIZAÇÃO DA RIBEIRA DE SANTA LUZIA”, processo n.º 134/2010, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2010.....	€ 213.325,00
Ano económico de 2011.....	€ 307.400,00
Ano económico de 2012.....	€ 0,00
Ano económico de 2013.....	€ 11.638,80
Ano económico de 2014.....	€ 0,00
Ano económico de 2015.....	€ 0,00
Ano económico de 2016.....	€ 65.000,00
Ano económico de 2017.....	€ 20.351,20

2. A despesa relativa ao presente ano económico, tem cabimento na rubrica da Secretaria 43 Capítulo 50 Divi-

são 02 Subdivisão 03 Classificação económica 02.02.14.S0.00, Projeto 50234 e Fonte de Financiamento 171, do Orçamento da RAM para 2016.”

2. Todos os valores acima mencionados incluem IVA à taxa legal em vigor.
3. Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2016/02/08.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E EUROPEUS, Mário Sérgio Quaresma Gonçalves Marques

Portaria n.º 60/2016

de 24 de fevereiro

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, manda o Governo Regional pelo Secretário Regional das Finanças e da Administração Pública e pelo Secretário Regional dos Assuntos Parlamentares e Europeus o seguinte:

1. Os encargos orçamentais previstos para a “ELABORAÇÃO DO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO DO TROÇO FINAL DA RIBEIRA DA MADALENA DO MAR”, processo n.º 41/2011, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2012.....	€ 38.367,00
Ano económico de 2013.....	€ 57.645,00
Ano económico de 2014.....	€ 0,00
Ano económico de 2015.....	€ 0,00
Ano económico de 2016.....	€ 0,00
Ano económico de 2017.....	€ 17.293,50

2. A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 43 Capítulo 50 Divisão 02 Subdivisão 03 Classificação económica 02.02.14.S0.00, Projeto 50236 e Fonte de Financiamento 171, do Orçamento da RAM para 2016.
3. Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2016/02/08.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E EUROPEUS, Mário Sérgio Quaresma Gonçalves Marques

Portaria n.º 61/2016

de 24 de fevereiro

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, manda o Governo Regional pelo Vice-Presidente do Governo e pelo Secretário Regional do Plano e Finanças o seguinte:

1. Os encargos orçamentais relativamente a trabalhos executados e por executar, não incluídos em acordo de regularização de dívida, previstos para a “VARIANTE AO CENTRO DO CANIÇO - TRABALHOS COMPLEMENTARES”, processo n.º 71/2011, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2012.....	€ 46.578,27
Ano económico de 2013.....	€ 0,00
Ano económico de 2014.....	€ 0,00
Ano económico de 2015.....	€ 0,00
Ano económico de 2016.....	€ 547.417,48”

2. A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 43 Capítulo 50 Divisão 02 Subdivisão 03 Classificação económica 07.01.04.S0.00, Projeto 50455 e Fonte de Financiamento 172, do Orçamento da RAM para 2016.
3. Os encargos orçamentais no valor de € 141.929,38, respeitantes a trabalhos já executados, incluídos no acordo de regularização de dívida n.º 3/VP/2015, de 2 de Fevereiro, encontram-se previstos na Portaria n.º 27/2015, publicada no Jornal Oficial n.º 21, I Série, de 4 de Fevereiro de 2015, para o ano de 2015.
4. Todos os valores acima mencionados incluem IVA à taxa legal aplicável.
5. Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2016/02/18.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E EUROPEUS, Mário Sérgio Quaresma Gonçalves Marques

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€15,91 cada	€15,91;
Duas laudas	€17,34 cada	€34,68;
Três laudas	€28,66 cada	€85,98;
Quatro laudas	€30,56 cada	€122,24;
Cinco laudas	€31,74 cada	€158,70;
Seis ou mais laudas.....	€38,56 cada	€231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€27,66	€13,75;
Duas Séries.....	€52,38	€26,28;
Três Séries.....	€63,78	€31,95;
Completa.....	€74,98	€37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: €1,83 (IVA incluído)